PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 185/2013

"EXONERA POR APOSENTADORIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS** aposentou-se no dia 19/11/2013; e

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº. 1.660/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria a senhora **TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS**, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Servente Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze (19/11/2013).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 186/2.013

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007 e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a retificação de área do lote de terreno urbano regularmente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 01-12.347, fls. 41 do livro 2-AQ de propriedade de Modesto Pereira da Trindade, inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 510.648.636-04, nos seguintes termos:

"ÁREA REAL: 356,15 m²
Confrontando pela frente com a Rua Luiz Gonzaga de Sousa (17,93 m), pela direita com Modesto Pereira da Trindade (23,36 m), pela esquerda com Maria Aparecida Martins da Silva, Ronaldo Charley Nogueira e Maria Juliana Rodrigues (17,57 m) e, pelos fundos, com Maria Madalena de Faria (17,50 m)."

Art.2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze. (20/11/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal